**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SESAPI/DUVAS nº 003/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, faz tornar pública seleção para a contratação temporária de profissionais: Analista de Sistema, Supervisor de Planejamento e Avaliação do Registro de Câncer de Base Populacional e dos Registros Hospitalares de Câncer e Registrador aptos à execução de serviços no âmbito estadual, de acordo com as normas insculpidas nas Leis estaduais nº 5.309, de 17/07/03, e 5.866, de 13/06/09.

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O objeto desta seleção é contratar temporariamente profissionais para trabalhar no Sistema de Registro de Base Populacional de Câncer.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

2.1. Para inscrição o candidato deverá ter o seguinte perfil:

1. **Analista de Sistema**: formação em Sistema de Informação ou Ciências da Computação com experiência e habilidades comprovadas na instalação e manutenção de sistemas, avaliação e encerramento de banco de dados. Conhecimento e habilidades em programas de informática: Basepop Web, SISRHC, SIM, SINAN, Excel, Power Point, Word, Internet, rotinas de importação entre sistemas e experiência comprovada com trabalhos relacionados ao registro de base populacional de câncer. Disponibilidade para uma carga horária de 30 horas semanais e para viagens em serviço fora e dentro do estado;
2. **Supervisor de Planejamento e Avaliação do Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP) e dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC):** formação superior na área da saúde com experiência em registro de câncer, em vigilância epidemiológica, conhecimento em sistemas de informação (Word, power Point, Excel, Internet Explore, Basepop Web, SISRHC, SIM, Tabwin e SINAN), CID – 0 e CID – 10, interrelação do setor de Registro de Câncer com as fonte notificadoras (hospitais, clínicas e laboratórios), análise e supervisão das fichas de registros, trabalho de mobilização junto as instituições e comunidades, elaboração de perfil epidemiológico das neoplasias na área de cobertura do programa, elaboração de instrumentos e correspondências (notas técnicas) para os serviços e colaboradores de registros de câncer e eleição e definição das fontes notificadoras. Disponibilidade para uma carga horária de 30 horas semanais e para viagens em serviço fora e dentro do estado.
3. **Registrador/Digitador**: coleta de dados, conhecimentos em informática (Word, Excel, Power Point, Internet Explore), realização de busca ativa nas fontes notificadoras (hospitais, clínicas e laboratórios), experiência em criação de planilhas e instrumentos para o registro de câncer, digitação de documentos, auxiliar na codificação de dados, articulação intersetorial do RCBP com outros setores e revisão das informações coletadas. Disponibilidade para uma carga horária de 30 horas semanais e para viagens em serviço fora e dentro do estado.

2.2. Poderão participar da presente seleção os profissionais que realizarem as inscrições, em tempo hábil, e que apresentem todas as documentações necessárias.

2.3. Não serão admitidas inscrições para duas ou mais funções.

2.4. É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração da seleção, de servidor, e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes Federal, Estadual e Municipal.

2.5. A prestação dos serviços ocorrerá no âmbito da Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/Diretoria de Undiade Vigilância e Atenção à Saúde.

2.6. O objeto desta seleção deverá ser executado imediatamente, após a assinatura do respectivo contrato.

**3. DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

O contrato será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado conforme as necessidades do serviço e no que determina a LEI ORDINÁRIA Nº 5.309 DE 17 DE JULHO DE 2003 e a LEI ORGÂNICA Nº 5866 DE 13 DE JULHO DE 2009.

A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base a seguinte planilha:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE | LOCALIZAÇÃO | REMUNERAÇÃO |
| SUPERVISORA | 01 | TERESINA | R$ 1.200,00 |
| ANALISTA DE SISTEMA | 01 | TERESINA | R$ 1.200,00 |
| COLETOR /DIGITADOR | 01 | TERESINA | R$ 800,00 |

**4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. A habilitação presente será feita mediante preenchimento de formulário de requerimento dos candidatos que apresentarem os documentos abaixo listados, para a função a que concorrer, no período de 06/08/2012 a 07/08/2012 no prédio anexo da Secretaria de Estado do Piauí, com endereço à Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos Centro, 3º andar, na Sala da Gerência de Vigilância em Saúde - GVS, perante a Comissão de Seleção, no horário 07h30 às 17h00 no dia 06/08/2012 e das 07h30 às 12h00 no dia 07/08/2012. Não haverá pagamento de taxas.

4.1.1. Condições gerais de habilitação:

1. cópia do RG;
2. cópia do CPF;
3. comprovante de endereço;
4. Certificado de graduação dos respectivos cursos de nível superior;
5. currículo comprovado;

4.1.2. Os documentos podem ser apresentados por cópia simples (acompanhada dos originais) para conferência e autenticação pela Comissão de Seleção.

4.1.3. No ato da inscrição a Comissão de Seleção conferirá a documentação apresentada e cientificará o candidato quanto à sua habilitação ou não, conforme o caso.

**5. DA DIVULGAÇÃO**

5.1.A Comissão de Seleção dará publicidade ao resultado da seleção no dia 10/08/2012 no endereço eletrônico [www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br).

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Fica assegurado à SESAPI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;

b) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando novo prazo para inscrição.

6.2.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante as disposições da Lei Estadual nº 5.309, de 17/07/2003, suas alterações posteriores, bem como normas em vigor para a Administração Pública.

Teresina, 02 de agosto de 2012.

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí